



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
221 – 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
225 – 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	3.000,00
214 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	TOTAL	98.000,00
05.002.10.301.0012.2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PAB FIXO	
234 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
235 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	630,00
	TOTAL	3.630,00
05.002.10.304.0012.2082	DEFESA SANITARIA ANIMAL	
271 – 3.1.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	10.000,00
272 – 3.3.70.41.00.00 - 1000	Contribuições	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	MANUTENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL	
274 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
276 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	20.000,00
	TOTAL	520.000,00
	TOTAL GERAL	641.630,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao terceiro dia do mês de Maio de dois mil e dezoito (03/05/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL